

■ CESP - Companhia Energética de São Paulo ■

CNPJ nº 60.933.603/0001-78 - NIRE 35.300.011.996 - Código CVM: 00257-7 - Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de Maio de 2022.
1. Data, Horário e Local: Realizada em 13 de maio de 2022, às 14h30 horas, por videoconferência.
2. Convocação: Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do art. 14, §1º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Beatrice Cristina de Athayde Arfelli Meyer, Fabio Rogério Zanfelice, Raul Almeida Cadena e Sergio Ricardo Romani. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Rogério Zanfelice e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto. **5. Ordem do Dia:** Reuniram-se nos membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Informações financeiras trimestrais da Companhia relativas ao período encerrado em 31 de março de 2022; (II) a renúncia de membros da administração; (III) a eleição de novos administradores e a consequente consequência da composição e mandato da Diretoria da Companhia; e (IV) Venda de Imóvel - “Ex-Refetório de Ilha Solteira/SP”. **6. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **6.1.** Aprovar as informações financeiras trimestrais da Companhia relativas ao período encerrado em 31 de março de 2022, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a divulgar tais informações financeiras, na forma da legislação aplicável. **6.2.** Tomar conhecimento e registrar as renúncias, que ficam arquivadas na sede da Companhia, dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **Marcelo Antonio de Jesus**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.105.907-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 140.355.128-69, ao cargo de Diretor Financeiro, com efeitos a partir de 13 de maio de 2022; e (b) **Carlos Alberto Dias Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.687.522-7, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 848.682.798-15, ao cargo de Diretor de Gerenciamento, com efeitos a partir de 28 de março de 2022. **6.3.** Eleger, com efeitos a partir da presente data, ou seja, de 13 de maio de 2022, e para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023: (a) **Carlos Guerra Farias**, mexicano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, natural dos Estados Unidos Mexicanos, documento de identidade de estrangeiro V617415-A, expedido pelo CGP/DIREX/DPF/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 233.668.438-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; e (b) **Márcia Maria Cunha Silva**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 02.974.253-66, SSP-BA e inscrita no CPF/ME sob o nº 466.830.385-20, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, para o cargo de **Diretora de Relações**. **6.3.1.** Consignar que o Sr. **Mário Antonio Bertocini**, atual Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, passará a acumular, a partir da presente data e com fundamento no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o cargo de **Diretor Financeiro**. **6.3.2.** Consignar que a Diretoria da Companhia restará composta pelos seguintes membros, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023: (a) **Mário Antonio Bertocini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.065.058-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 085.771.768-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, como **Diretor Presidente**, **Financeiro** e de **Relações com Investidores**; (b) **Carlos Guerra Farias**, mexicano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, natural dos Estados Unidos Mexicanos, documento de identidade de estrangeiro V617415-A, expedido pelo CGP/DIREX/DPF/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 233.668.438-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; e (c) **Márcia Maria Cunha Silva**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 02.974.253-66, SSP-BA e inscrita no CPF/ME sob o nº 466.830.385-20, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, para o cargo de **Diretora de Relações**. **6.4.** Aprovar, nos termos da apresentação que, assinada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia, a venda do imóvel denominado “Ex-Refetório de Ilha Solteira/SP”, localizado no município de Ilha Solteira/SP, registrado sob a matrícula nº 14.207, com área construída de 1.049m² e área de terreno de 17.449m². **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Fabio Rogério Zanfelice - Presidente; Carlos Curci Neto - Secretário. Conselheiros: Beatrice Cristina de Athayde Arfelli Meyer, Fabio Rogério Zanfelice, Raul Almeida Cadena e Sergio Ricardo Romani e. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de maio de 2022. **Fabio Rogério Zanfelice** - Presidente; **Carlos Curci Neto** - Secretário. JUCESP nº 327.965/22-8 em 29/6/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

■ CESP Comercializadora de Energia S.A. ■

CNPJ nº 33.652.516/0001-70 - NIRE 35.300.536.347
Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 2022.
1. Data, Horário e Local: Realizada em 29 de abril de 2022, às 07:15 horas, por videoconferência.
2. Convocação e Presença: Dispensada, tendo em vista a presença da única acionista da CESP Comercializadora de Energia S.A. (“Companhia”), a CESP - Companhia Energética de São Paulo, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 60.933.603/0001-78, nos termos do disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **3. Publicações e Divulgações:** Dispensada a publicação dos anúncios, tendo em vista o cumprimento da única acionista, nos termos do art. 133, §4º, da Lei das S.A. As demonstrações financeiras foram publicadas, nos termos do artigo art. 133, §4º, da Lei das S.A., no Jornal Gazeta de São Paulo, na edição de 13 de abril de 2022, na página B1. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mario Antonio Bertocini e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2022; (iii) a destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iv) a renúncia de atuais administradores; (v) a eleição de novos administradores e a consolidação da composição e mandato da Diretoria da Companhia; e (vi) a alteração do endereço de sede da Companhia. **6. Deliberações:** Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações pela acionista: **6.1.** Aprovar, sem quaisquer restrições, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **6.2.** Aprovar, sem quaisquer restrições, a proposta da administração de orçamento de capital pelo valor de R\$2.296.849,23 (dois milhões, dezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), destinados para a Reserva de Retenção de Lucros, nos termos do art. 196 da Lei das S.A. e R\$5.285.485,20 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), para a constituição de Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; (b) R\$765.616,41 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), para a distribuição de dividendos; e (c) R\$2.296.849,23 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), para a Reserva de Retenção de Lucros, nos termos do art. 196 da Lei das S.A., conforme proposta da administração para orçamento de capital aprovada no Item 6.2 acima. **6.4.** Tomar conhecimento e registrar as renúncias, que ficam arquivadas na sede da Companhia, dos atuais membros da Diretoria da Companhia: (a) **Marcelo Antonio de Jesus**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.105.907-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 140.355.128-69, com efeitos a partir de 13 de maio de 2022; e (b) **Carlos Alberto Dias Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.687.522-7, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 848.682.798-15, com efeitos a partir de 28 de março de 2022. **6.5.** Eleger, com efeitos a partir de 29 de abril de 2022 e para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023: (a) **Fabio Rogério Zanfelice**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.159.222 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 125.671.758-35, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, para o cargo de Diretor sem designação específica; (b) **Raul Almeida Cadena**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.597.897 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 007.544.507-75, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (c) **Carlos Guerra Farias**, mexicano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, natural dos Estados Unidos Mexicanos, documento de identidade de estrangeiro V617415-A, expedido pelo CGP/DIREX/DPF/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 233.668.438-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, para o cargo de Diretor sem designação específica. **6.5.1.** Aprovar a unificação de mandato da Diretoria da Companhia, que restará composta pelos seguintes membros, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023: (a) **Mário Antonio Bertocini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.065.058-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 085.771.768-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, como **Diretor sem Designação Específica**; e (b) **Fabio Rogério Zanfelice**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.159.222 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 125.671.758-35, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, como **Diretor sem Designação Específica**; e (c) **Carlos Guerra Farias**, mexicano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, natural dos Estados Unidos Mexicanos, documento de identidade de estrangeiro V617415-A, expedido pelo CGP/DIREX/DPF/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 233.668.438-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. **6.6.** Aprovar, sem restrições, a alteração de endereço de sede da Companhia, passando de Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, 12º andar, sala 11, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP para Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 10, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, São Paulo/SP. Desta forma, o Artigo Segundo do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 10, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.” **7. Encerramento:** Não havendo nada a ser tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Assinaturas - Presidente: Mário Antonio Bertocini; Secretário: Carlos Curci Neto; Acionista: CESP - Companhia Energética de São Paulo, representada por Mario Antonio Bertocini e Marcelo Antonio de Jesus. É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de abril de 2022. **Mesa: Mario Bertocini** - Presidente; **Carlos Curci Neto** - Secretário. JUCESP nº 404.877/22-9 em 9/8/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

NOVA GASÔMETRO S.A.

NIRE 35.300.009.436 - CNPJ/ME 45.356.466/0001-62
Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
São convidados os senhores acionistas da Companhia a se reunirem à Rua Gomes de Carvalho, nº 1306, Conjunto 121, no dia 18 de Outubro de 2022, às 15h00 em primeira chamada e às 15h30 em segunda chamada para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGO”), que se realizará de forma presencial, ou por meio virtual para aqueles que optarem pela participação através da plataforma GOOGLE MEET, acessando a reunião através do link: <https://meet.google.com/xeq-utgm-vzw>, sendo considerada regularmente instalada desde que observada a presença mínima de acionistas que representem o quórum previsto no Estatuto Social, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **I. Em AGO:** (I) Apreciação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2021; (II) Deliberação sobre a proposta de destinação do eventual lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2021; (III) Fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; (IV) Deliberação sobre a previsão orçamentária (aposte financeiro) para o exercício 2022/2023. **Em AGE:** (I) Deliberar sobre a fixação final do valor do aumento do capital social, por subscrição dos acionistas, após a decorrência do prazo de 30 dias para exercício do direito de preferência. (II) Deliberar sobre negociação referente a contrato de permuta dos terrenos das matrículas nº 42.969 e matrícula 70.923 abans do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/São Paulo, mediante a apresentação da proposta recebida por terceiro interessado e explicar sobre a desistência do interessado anterior, proposta de 2021; (III) Atualização do Quadro Sociário após subscrições de ações já realizadas. (IV) Demais assuntos de interesse da sociedade. Legitimação e Representação: Poderão participar da AGOE, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome no Livro de Registro de Ações da Companhia. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar no momento de ingresso na plataforma, na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante. São Paulo, 05.10.2022. Andréa Cury sharp de Andrade - Presidente - Diretoria Executiva

Panza&Co Participações S.A. - (em organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações, realizada em 21 de dezembro de 2020, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4221, 10º andar, Itaim Bibi - São Paulo - CEP 04538-133 - SP. **2. Quórum de Instalação:** verificou-se a presença dos fundadores da Companhia, conforme boletins de subscrição e lista de presença na forma dos Anexos II, III e IV a presente Ata. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Marcos Campomizzi Calazans**, que convidou a mim, Sr. **Ricardo Rinkievicz**, para secretaria-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da: (a) constituição da Sociedade; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Sociedade; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição dos membros da Diretoria da Sociedade. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, a Mesa discutiu as matérias da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovar a constituição da **Panza&Co Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4221, 10º andar, Itaim Bibi - São Paulo - CEP 04538-133 - SP (a “Brigadeira”); **5.2.** Fixar o capital social da Companhia em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000.000 (dez mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos; **5.3.** Eleger as pessoas abaixo qualificadas para o cargo de Diretoria da Companhia, ambas com mandato de 1 (um) ano: **5.3.1. Marcos Campomizzi Calazans**, brasileiro, nascido em 10/11/1990, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG10422648, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.255.706-00, residente e domiciliado na Rua Viradouro, 120, apartamento 142 - Itaim Bibi - São Paulo - CEP: 04538-130 - SP (o “Sr. Marcos”); **5.3.2. Ricardo Rinkievicz**, brasileiro, nascido em 16/12/1954, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 917007-8, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.3.3. O Sr. Marcos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.4.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, fixada em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício, cabendo à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros; **5.5.** Aprovar a publicação dos jornais “Jornal Gazeta de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para as publicações da Companhia; **5.6.** Aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da presente ata e a emissão de sumário; e **5.7.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o regime de administração da Companhia e a proposta de integração da Companhia com o grupo econômico do Sr. **Carla de Fátima de Mattos e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.8.3.** O Sr. **Carlos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.9.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, fixada em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício, cabendo à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros; **5.5.** Aprovar a publicação dos jornais “Jornal Gazeta de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para as publicações da Companhia; **5.6.** Aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da presente ata e a emissão de sumário; e **5.7.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o regime de administração da Companhia e a proposta de integração da Companhia com o grupo econômico do Sr. **Carla de Fátima de Mattos e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.8.3.** O Sr. **Carlos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.4.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, fixada em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício, cabendo à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros; **5.5.** Aprovar a publicação dos jornais “Jornal Gazeta de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para as publicações da Companhia; **5.6.** Aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da presente ata e a emissão de sumário; e **5.7.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o regime de administração da Companhia e a proposta de integração da Companhia com o grupo econômico do Sr. **Carla de Fátima de Mattos e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.8.3.** O Sr. **Carlos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.4.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, fixada em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício, cabendo à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros; **5.5.** Aprovar a publicação dos jornais “Jornal Gazeta de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para as publicações da Companhia; **5.6.** Aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da presente ata e a emissão de sumário; e **5.7.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o regime de administração da Companhia e a proposta de integração da Companhia com o grupo econômico do Sr. **Carla de Fátima de Mattos e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.8.3.** O Sr. **Carlos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.4.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, fixada em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício, cabendo à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros; **5.5.** Aprovar a publicação dos jornais “Jornal Gazeta de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para as publicações da Companhia; **5.6.** Aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da presente ata e a emissão de sumário; e **5.7.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o regime de administração da Companhia e a proposta de integração da Companhia com o grupo econômico do Sr. **Carla de Fátima de Mattos e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.8.3.** O Sr. **Carlos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.4.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, fixada em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício, cabendo à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros; **5.5.** Aprovar a publicação dos jornais “Jornal Gazeta de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para as publicações da Companhia; **5.6.** Aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da presente ata e a emissão de sumário; e **5.7.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o regime de administração da Companhia e a proposta de integração da Companhia com o grupo econômico do Sr. **Carla de Fátima de Mattos e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.8.3.** O Sr. **Carlos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.4.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, fixada em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício, cabendo à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros; **5.5.** Aprovar a publicação dos jornais “Jornal Gazeta de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para as publicações da Companhia; **5.6.** Aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da presente ata e a emissão de sumário; e **5.7.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o regime de administração da Companhia e a proposta de integração da Companhia com o grupo econômico do Sr. **Carla de Fátima de Mattos e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.8.3.** O Sr. **Carlos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.4.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, fixada em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício, cabendo à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros; **5.5.** Aprovar a publicação dos jornais “Jornal Gazeta de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para as publicações da Companhia; **5.6.** Aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da presente ata e a emissão de sumário; e **5.7.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o regime de administração da Companhia e a proposta de integração da Companhia com o grupo econômico do Sr. **Carla de Fátima de Mattos e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.8.3.** O Sr. **Carlos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.4.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, fixada em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício, cabendo à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros; **5.5.** Aprovar a publicação dos jornais “Jornal Gazeta de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para as publicações da Companhia; **5.6.** Aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da presente ata e a emissão de sumário; e **5.7.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o regime de administração da Companhia e a proposta de integração da Companhia com o grupo econômico do Sr. **Carla de Fátima de Mattos e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.8.3.** O Sr. **Carlos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.4.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, fixada em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício, cabendo à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros; **5.5.** Aprovar a publicação dos jornais “Jornal Gazeta de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para as publicações da Companhia; **5.6.** Aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da presente ata e a emissão de sumário; e **5.7.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o regime de administração da Companhia e a proposta de integração da Companhia com o grupo econômico do Sr. **Carla de Fátima de Mattos e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.8.3.** O Sr. **Carlos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.4.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, fixada em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício, cabendo à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros; **5.5.** Aprovar a publicação dos jornais “Jornal Gazeta de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para as publicações da Companhia; **5.6.** Aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da presente ata e a emissão de sumário; e **5.7.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o regime de administração da Companhia e a proposta de integração da Companhia com o grupo econômico do Sr. **Carla de Fátima de Mattos e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.8.3.** O Sr. **Carlos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.4.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, fixada em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada exercício, cabendo à Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros; **5.5.** Aprovar a publicação dos jornais “Jornal Gazeta de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para as publicações da Companhia; **5.6.** Aprovar, nos termos do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da presente ata e a emissão de sumário; e **5.7.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o regime de administração da Companhia e a proposta de integração da Companhia com o grupo econômico do Sr. **Carla de Fátima de Mattos e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 060.629.618-24, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, nº 2.200, Morumbi, São Paulo - CEP: 05066-200 - SP (o “Sr. Ricardo”); **5.8.3.** O Sr. **Carlos** e o Sr. **Ricardo**, na qualidade de membros da Diretoria ora eleitos, declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.4.** Aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria ora